CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 126 / 2021

AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura disponibilize um auxílio emergencial no valor de R$300,00 para famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Cras.

Justificativa:

A ideia seria através de licitação contratar uma empresa que irá gerenciar o cartão e credenciar os comércios do município que irão aceitar o cartão do auxílio emergencial, o qual só poderá ser usado no município de Rio Pomba.

Destaco que o cartão somente poderá ser usado para compras de itens de primeira necessidade (alimentação e higiene). Além de socorrer muitas famílias necessitadas, esse valor irá reforçar a economia local nesse período pandêmico, ajudará na criação de empregos e de oportunidades.

Rio Pomba/MG, 01 de abril de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Recebido em: 01/04/2021, ___h___min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 01/04/2021. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 05/04/21